



**B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**

Rua Praça Antonio Prado, nº 48

São Paulo – SP

**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 34.469.625/0001-19, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora”)

**CONSIDERANDO QUE:**

- a. em 10 de janeiro de 2020, a Emissora celebrou com a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira atuando por sua filial, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, parte inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de representante dos titulares das debêntures objeto da presente emissão (“Debenturistas”), neste ato representada por seu representante legal devidamente autorizado e identificado na respectiva página de assinaturas do presente instrumento (“Agente Fiduciário”); e
- b. conforme previsto na Escritura, todos e quaisquer pagamentos relacionados à Amortização Extraordinária Obrigatória, à Remuneração e ao Prêmio de Reembolso deverão seguir a Ordem de Alocação de Recursos; e
- c. até a presente data o Período de Alocação não foi encerrado.

**VEM** solicitar que seja desconsiderado o evento de pagamento do ativo CRFN11 no âmbito da Emissão programado para ocorrer na Data de Pagamento de **22 de junho de 2020**, uma vez que, conforme indicado acima, o Período de Alocação ainda não foi encerrado.

São Paulo, 10 de junho de 2020.

---

**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI**

**DE ACORDO:**

---

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

[Os termos aqui constantes iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e nos demais documentos vinculados à Emissão]